Proj. de Lei 2.313/2014

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.004/GP/2014 .

Em, 27 de maio de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2.001	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	**R$**	50.000,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**50.000,00**	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial da dotação discriminada conforme segue:

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.001.01.031.1001.2.002	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	50.000,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A ANULAR			**50.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 27 de maio de 2014

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

10/06/14
1214

Leandro Gonçalves dos Anjos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 800/2013